

Depositado em 16 de agosto de 2017, a fl. 33 do livro n.º 12, com o n.º 170/2017, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Acordo de adesão entre a Santa Casa da Misericórdia de Águeda e outras e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - FNSTFPS e outros ao acordo coletivo entre a Santa Casa de Misericórdia de Abrantes e outras e as mesmas associações sindicais

Entre Santas Casas da Misericórdia de Águeda, Alhos Vedros, Almada, Almeida, Alvorge, Ansião, Arcos de Valdevez, Avis, Baião, Castelo de Paiva, Celorico da Beira, Chamusca, Cinfães, Constância, Gáfete, Galizes, Leiria, Louriçal, Marteleira, Mirandela, Moncorvo, Mourão, Murça, Oliveira de Frades, Pampilhosa da Serra, Penela, Ponte-de-Sor, Portimão, Santo Tirso, Sobreira Formosa, Vila do Bispo, Vila Flor e Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - FNSTFPS e outros.

É, livremente e de boa fé, celebrado o seguinte acordo de adesão:

1- Ao abrigo do artigo 504.º do Código do Trabalho revisto é celebrado o presente acordo de adesão à convenção coletiva em vigor entre a Santa Casa da Misericórdia de Abrantes e outras e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - FNSTFPS e outros, publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 38, de 15 de outubro de 2016.

2- As partes acordam que a presente adesão produz efeitos somente para futuro.

3- Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 492.º do Código do Trabalho revisto, declara-se que pelo presente acordo de adesão serão abrangidas 32 (trinta e duas) instituições e um potencial de 4308 (quatro mil trezentos e oito) trabalhadores.

Lisboa, 20 de julho de 2017.

Pelas Santas Casas da Misericórdia de Águeda, Alhos Vedros, Almada, Almeida, Alvorge, Ansião, Arcos de Valdevez, Avis, Baião, Castelo de Paiva, Celorico da Beira, Chamusca, Cinfães, Constância, Gáfete, Galizes, Leiria,

Louriçal, Marteleira, Mirandela, Moncorvo, Mourão, Murça, Oliveira de Frades, Pampilhosa da Serra, Penela, Ponte-de-Sor, Portimão, Santo Tirso, Sobreira Formosa, Vila do Bispo, Vila Flor:

Manuel Augusto Lopes de Lemos, presidente do Secretariado Nacional da União das Misericórdias Portuguesas, mandatário com poderes para o ato.

Pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - FNSTFPS:

Maria Helena Graça Freitas Martins, mandatário, membro da direção.

Pelo Sindicato dos Enfermeiros Portugueses:

Jorge Manuel da Silva Rebelo, mandatário.

Pela FENPROF - Federação Nacional de Professores, em representação dos seguintes filiados:

Sindicato dos Professores da Grande Lisboa - SPGL.

Sindicato dos Professores do Norte - SPN.

Sindicato dos Professores da Região Centro - SPRC.

Sindicato dos Professores da Zona Sul - SPZS.

Graça Maria Cabral Sousa Morgado dos Santos, mandatário, membro do Secretariado Nacional da FENPROF.

Pelo Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica:

Luís Dupont, mandatário, vice-presidente da direção nacional.

Fernando Zorro, mandatário, vogal da direção nacional.

Declaração

A Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - FNSTFPS, representa-se a si própria e aos seus sindicatos filiados:

Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte - STFPSN.

Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro - STFPSC.

Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas - STFPSSRA.

Depositado em 10 de agosto de 2017, a fl. 33 do livro n.º 12, com o n.º 168/2017, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

DECISÕES ARBITRAIS

...